

<b>ASSUNTO:</b> Início do Procedimento - proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Família "Promover o Bem-Estar na Vida Familiar"	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 69/GAS/2022
	<b>NIPG:</b> 9607/22
	<b>DATA:</b> 2022/07/12

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

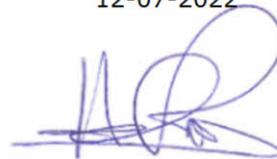
À Reunião  
12-07-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
12-07-2022



Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Concordo.  
Proponho a R.C.  
12-07-2022



Regina Piedade, Dra.  
Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

## INFORMAÇÃO

Ex.ma Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

No âmbito das competências que incumbem ao Gabinete de Ação Social, cumpre-me informar o seguinte:

O Regulamento Municipal de Apoio à Família “Promover o Bem-Estar na Vida Familiar”, em vigor desde 8 de março de 2019, estabelece as regras relativas às três tipologias de apoio nele previstas – o Apoio à Natalidade, o Fundo Social de Apoio às Famílias em Situação de Vulnerabilidade e o Apoio à Mobilidade.

Decorridos 3 anos de vigência deste Regulamento Municipal, e atendendo às situações de maior vulnerabilidade que se têm vindo a agravar, desde 2020, com a pandemia covid-19 e mais recentemente, com a guerra da Ucrânia, e as inerentes consequências para a economia que se estão a refletir no rendimento que as famílias dispõem para fazer face aos seus encargos, consideramos que este documento carece de ser revisto no que são os seus pressupostos, para que este Município dê um apoio cada vez mais efetivo e eficaz aos seus munícipes, face a estas novas realidades.

Face ao exposto, somos de parecer, s.m.o., que se iniciem os procedimentos atinentes à alteração do presente Regulamento, como contributo, deste Município, para a minimização dos impactos socioeconómicos nas famílias, sendo que os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a revisão do Regulamento Municipal de Apoio à Família “Promover o Bem-Estar na Vida Familiar”, por um período de 10 dias úteis, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos à Sra. Vereadora com o Pelouro da Ação Social, Dra. Regina Margarida Amada Piedade Matos, através do correio eletrónico [regina.piedade@cm-nazare.pt](mailto:regina.piedade@cm-nazare.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, Avenida Vieira Guimarães - Apartado 31 – 2450-951 Nazaré.

À consideração superior,

A TÉCNICA SUPERIOR  
12-07-2022

Mafalda Barqueiro

